



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços continuados de trabalhadores no processamento industrial de alimentos (laticínios, carnes e vegetais) e de trabalhadores nos serviços agropecuários em geral (trabalhador agropecuário), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 13/06/2024 à 13/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 1.576.534,92** (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme subcláusula 6.1 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L2ORLP0100N

Empenho: 2024NE000006 e 2024NE000063

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item



10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até **10(dez)** dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 12 de junho de 2024.

VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA

Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA
DIP: [REDACTED]
DIP: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OI=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=INRAPO, OU=RFB eSPEA3
C=VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA
Razão: Bf estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024-06-11 08:42:14
Foxit Reader Versão: 9.4.1


VANESSA LÚCIA DE SOUZA LIMA
SUBSTITUTA DA DIRETORA GERAL
IF SUDESTE MG -CAMPUS BARBACENA


NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES

Assinado de forma digital por NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
Dados: 2024.06.11 10:45:44 -03'00'

NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES
TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 10/06/2024 08:19:08-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 10/06/2024 10:14:22-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 23355.000151/2022-67
CONTRATO Nº 17/2023
TERMO ADITIVO n º 02/2024

ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS –CAMPUS BARBACENA E
A EMPRESA TOP SERVICE
TERCEIRIZAÇÃO LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –CAMPUS BARBACENA**, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado(a) pelo(a) substituta da Diretora Geral, Prof. ^a Vanessa Lúcia de Souza Lima, nomeado(a) pela Portaria nº 489, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021 portador da Matrícula SIAPE nº 1234276, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.913.064/0001-95, sediada na Rua Padre Eustáquio, nº 2.912, sala 303, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.720-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHALIA KATHLEEN RODRIGUES, representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.000151/2022-67**, celebram o presente termo aditivo, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: